



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6169/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 15 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1092/2020 - Esclarecimentos sobre nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1455/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1092, de 08 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério, bem como pela Entidade a este vinculada.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 16/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017188887** e o código CRC **59AAA700**.





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1092/2020 - Esclarecimentos sobre nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1092/2020** (0016433526), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, e dos Deputados Federais Alexis Fonteyne, Gilson Marques, Lucas Gonzales, Marcel Van Hattem, Paulo Ganime e Vinicius Poit, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre nomeações no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016726111), o **Despacho DATDOF** (17206798), elaborado pela Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM/MS; os **Despachos GAB/SE** (0017182396), **SAA/DISTEC/SAA/SE/MS** (0017147385), **COGEP/SAA/SE/MS** (0017142086), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/GM; e o **Ofício nº 91/2020/CGESP/DEADM/PRESI-FUNASA** (0016722031), elaborado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

**LEONARDO BATISTA SILVA**

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 16/10/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017182396** e o código CRC **6CE12A45**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

## DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Referência: Requerimento nº 1.092/2020, da Câmara dos Deputados (0016433526).

Assunto: **Esclarecimentos sobre nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional da Saúde.**

1. Trata-se do Requerimento referenciado, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, e dos Deputados Federais Alexis Fonteyne, Gilson Marques, Lucas Gonzales, Marcel Van Hattem, Paulo Ganime e Vinicius Poit, cujo objeto, em suma, cinge-se a esclarecer parâmetros utilizados por este Ministério da Saúde para ocupação dos cargos em comissão e funções comissionadas.

2. À Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - **CGGM/GM/MS**, em restituição, para conhecimento da manifestação da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/SE/MS, conforme Despacho DISTEC/SAA (0017147385), em atendimento ao solicitado no Despacho DATDOF (0016741381).

PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 16/10/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017177078** e o código CRC **D78FCF6A**.



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

## DESPACHO

DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar o Despacho GAB/SE (0017177078) que trata do Requerimento referenciado, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, e dos Deputados Federais Alexis Fonteyne, Gilson Marques, Lucas Gonzales, Marcel Van Hattem, Paulo Ganime e Vinicius Poit, cujo objeto, em suma, cinge-se a esclarecer parâmetros utilizados por este Ministério da Saúde para ocupação dos cargos em comissão e funções comissionadas.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017206798** e o código CRC **7A1AF5E8**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Divisão de Monitoramento e Suporte Técnico Administrativo

DESPACHO

SAA/DISTEC/SAA/SE/MS

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Ao: GAB/SE,

**Assunto: Requerimento de Informação 1092/2020 - Esclarecimentos sobre nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional da Saúde**

1. Trata-se do Requerimento nº 1.092/2020 (0016433526), oriundo da Câmara dos Deputados, cujo objeto, em suma, cinge-se a esclarecer parâmetros utilizados por este Ministério da Saúde para ocupação dos cargos em comissão e funções comissionadas.

2. Instada a se manifestar, a COGEP/SAA/SE/MS, por meio do Despacho 0017142086, esclarece que os procedimentos de provimento dos cargos em comissão e de funções comissionadas, no âmbito deste Ministério da Saúde, pautam-se pelos ditames constitucionais que asseguram a preservação do interesse público e da probidade administrativa, sendo, portanto, balizados pelos objetivos republicanos que norteiam a eficiência da máquina pública, como bem dispõe o ordenamento jurídico, em especial o Decreto nº 9.727/2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados pelos profissionais selecionados, para ocupar DAS ou FCPE, estabelecendo critérios objetivos para seleção desses técnicos.

3. A COGEP informa, ainda, que todas as nomeações para cargos em comissão/funções comissionadas no âmbito deste Ministério da Saúde são precedidas, além da adequação legal e de perfil das competências do candidato, de análise documental consubstanciada no preenchimento e assinatura do "Formulário Postulante a DAS/FCPE", pelo interessado, com inclusão das cópias do currículo e documentos pertinentes, as quais servem de base para verificação sobre o atendimento aos critérios estabelecidos pelas áreas responsáveis, acrescentando que, em reforço ao compromisso desta Pasta com a legalidade e tecnicidade das referidas nomeações, foi elaborado formulário para definição do perfil profissional (cargos DAS 5 e 6), corroborando com as diretrizes do Decreto nº 9.727/2019 e da Portaria do Ministério da Economia nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019.

4. Diante do exposto, encaminho os autos ao Gabinete da Secretaria-Executiva, sugerindo a restituição ao Gabinete do Ministro para conhecimento da referida manifestação da COGEP, exarada em atenção ao Despacho DATDOF 0016741381.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017147385** e o código CRC **2E345BFC**.

Referência: Processo nº 25000.121235/2020-17

SEI nº 0017147385



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 13 de outubro de 2020.

**Assunto: Requerimento de Informação 1092/2020 - Esclarecimentos sobre nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional da Saúde**

1. Em atendimento aos Despacho ASPAR (0016726145), Despacho DATDOF (0016741381) e Despacho DISTEC/SAA (0017136060), esta COGEP/SAA/SE presta as seguintes informações para fins de instrução da resposta ao Requerimento nº 1.092/2020 (0016433526), encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde pela Exma. Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP), e outros parlamentares, cujo objeto, em suma, cinge-se à esclarecer parâmetros utilizados por este Ministério da Saúde para ocupação dos cargos em comissão e funções comissionadas, consoante os seguintes questionamentos:

Quais os critérios técnicos que fundamentam a nomeação do alto escalão da entidade, em especial dos superintendentes estaduais? Se possível, disponibilizar os pareceres produzidos pelas unidades que cuidam da escolha dos novos superintendentes.

Em âmbito ministerial e organizacional, foi instaurado algum procedimento voltado para mensuração da capacidade técnica de comissionados? Se possível e caso a resposta seja afirmativa, focar na nomeação de superintendentes.

Os procedimentos de provimento da entidade foram alterados para atender os preceitos Decreto nº 9.727/2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados.

Nesse mesmo sentido, o Ministério da Saúde tem realizado ações de controle interno com o intuito de garantir o cumprimento do Decreto nº 9.727/2019? Se possível e caso a resposta seja positiva, descrever esses procedimentos.

Quais os critérios técnicos que fundamentam a nomeação do alto escalão da entidade, em especial dos superintendentes estaduais? Se possível, disponibilizar os pareceres produzidos pelas unidades que cuidam da escolha dos novos superintendentes.

2. Inicialmente, cabe esclarecer que os procedimentos de provimento dos cargos em comissão e de funções comissionadas no âmbito deste Ministério da Saúde pautam-se pelos ditames constitucionais que asseguram a preservação do interesse público e da probidade administrativa, sendo, portanto, balizados pelos objetivos republicanos que norteiam a eficiência da máquina pública, como bem dispõe o ordenamento jurídico, em especial o Decreto nº 9.727/2019.

3. O referenciado Decreto dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados por aqueles profissionais que sejam selecionados para ocupar DAS ou FCPE, estabelecendo critérios objetivos para seleção dos profissionais.

4. Frisa-se que todas as nomeações para cargos em comissão e de funções comissionadas no âmbito deste Ministério da Saúde são precedidas, além da adequação legal e de perfil das competências

do candidato, de análise documental consubstanciada no preenchimento do "Formulário Postulante a DAS/FCPE", o qual, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, e instruído das cópias do currículo e documentos pertinentes, servem de base para análise quanto ao atendimento referenciados critérios estabelecidos pelas áreas responsáveis.

5. Reforçando o compromisso desta Pasta com a legalidade e tecnicidade das referidas nomeações, com base nos normativos legais, foi elaborado formulário para definição do perfil profissional cargos DAS 5 e 6, corroborando com as diretrizes do Decreto nº 9,727/2019 e Portaria do Ministério da Economia nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019.

6. Apresentadas estas informações, restitua-se à DISTEC/SAA, com vistas ao DATDOF.

DANIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES SANTOS  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Magalhães Santos, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 13/10/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017142086** e o código CRC **76D856BA**.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040  
Telefone: (61) 3314-6619 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 91/2020/CGESP/DEADM/PRESI-FUNASA

Brasília, DF 10 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar  
ASPAR/GM/MS  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “G”  
Cep.: 70058-900 - Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 4851/2020/ASPAR/GM/MS - Requerimento de Informação 1092/2020 - Esclarecimentos sobre nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional da Saúde.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.005584/2020-64.

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Trata-se do Ofício nº 4851/2020/ASPAR/GM/MS (SEI nº 2340443), em que se encaminha Requerimento de Informação nº 1092/2020 (SEI nº 2340455), da Deputada Federal Adriana Ventura, e dos Deputados Federais Alexis Fonteyne, Gilson Marques, Lucas Gonzales, Marcel Van Hattem, Paulo Ganime e Vinicius Poit, com a solicitação de informações detalhadas acerca de nomeações ocorridas no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.

2. No intuito de prover esclarecimentos para subsidiar a resposta aos questionamentos apresentados, apresentamos as seguintes informações:

Questão 1- Quais os critérios técnicos que fundamentam a nomeação do alto escalão da entidade, em especial dos superintendentes estaduais? Se possível, disponibilizar os pareceres produzidos pelas unidades que cuidam da escolha dos novos superintendentes.

- No que concerne ao item 1, vale ressaltar que a indicação de nomeação do alto escalão é ato do Presidente da Funasa, realizado de forma discricionária. Após indicação, a fim de aplicar os critérios técnicos legalmente instituídos para ocupação dos cargos comissionados, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGESP/DEADM/FUNASA, adota, como parte do processo de nomeação, o preenchimento do "Formulário para postulante a Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS ou Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE", por meio do qual o postulante ao cargo declara o atendimento aos critérios dispostos no Decreto nº 9.727/2019, de 15.3.2019, responsabilizando-se de forma administrativa, civil e penal de que as informações prestadas são exatas e verdadeiras.
- Para ocupação do cargo, o postulante deve assumir ser possuidor, cumulativamente, dos seguintes critérios gerais:
  - idoneidade moral e reputação ílibada;

- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual está sendo indicado; e
  - legibilidade para assumir o cargo (significa não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990).
- Além disso, o postulante deve assumir ser possuidor de qualificações, de forma a atender os critérios específicos determinados no Decreto nº 9.727/2019, declarando:
- Se possui experiência profissional em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
  - Se ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo;
  - Se possui título de especialista, mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
  - Se é servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general ou;
  - Se concluiu cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.
- Após declaração do atendimento aos critérios, o formulário é assinado pelo indicado e enviado para assinatura da autoridade responsável pela indicação ou pela nomeação.

Questão 2- Em âmbito ministerial e organizacional, foi instaurado algum procedimento voltado para mensuração da capacidade técnica de comissionados? Se possível e caso a resposta seja afirmativa, focar na nomeação de Superintendentes.

- Sobre a instauração de procedimento voltado para mensuração da capacidade técnica de comissionados, mais especificamente quanto à nomeação de Superintendentes, o que se adota é a solicitação da juntada ao processo de nomeação de documentos que comprovem a experiência e/ou conhecimento do indicado à nomeação, também conforme disposto no Decreto 9.727/2019.

Questão 3- Os procedimentos de provimento da entidade foram alterados para atender os preceitos Decreto nº 9.727/2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados na concessão de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS)?

- Conforme acima exposto, sim, após a publicação do Decreto nº 9.727/2019, esta Funasa passou a adotar os critérios dispostos naquele ato para ocupação dos cargos comissionados.

Questão 4- Nesse mesmo sentido, o Ministério da Saúde tem realizado ações de controle interno com o intuito de garantir o cumprimento do Decreto nº 9.727/2019? Se possível e caso a resposta seja positiva, descrever esses procedimentos.

- Verifica-se que este questionamento está direcionado ao Ministério da Saúde.

3. A equipe técnica da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos desta Fundação Nacional de Saúde encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

CORONEL GIOVANNE GOMES DA SILVA  
Presidente da Funasa



Documento assinado eletronicamente por **Giovanne Gomes da Silva, Presidente**, em 16/09/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2364415** e o código CRC **1A110E90**.